



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0109/2016
PROCESSO Nº 00447/2016
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de exames de ressonância magnética.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0-Detran/RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo-RJ, e **CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.046/0001-85, com sede na Travessa Dom Pedro II, nº 40 – B, Bairro: Centro – Município: Leopoldina - MG, CEP: 36.700-000; doravante denominada **Contratada**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a realização de ressonância magnética.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) mês, tendo início em 01 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por estimativa.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100.3390.39-00 Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo/RJ, 01 de Dezembro de 2016.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Contratada